

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, **torna público**, que nesta data **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2017, para contratação dos cargos de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS), PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), PEB II – MÚSICA, PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PEB III – ARTES, PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB III – GEOGRAFIA, PEB III - HISTÓRIA, PEB III – INGLÊS, PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA, PEB III – MATEMÁTICA, PEB III – PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS, PEB III – PRÁTICAS AGRÍCOLAS ZOOTÉCNICAS, PEB III – CIÊNCIAS e PEB III – ITALIANO**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na **Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes**.

A convocação será feita por meio de ligação telefônica, e-mail ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS nas datas estabelecidas pela mesma;

O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo;

É facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itápolis, 29 de Janeiro de 2018.

EDMIR ANTÔNIO GONÇALVES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS